



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Assessoria Jurídica

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 4369-8100

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/SUB-PE/2024

PROCESSO Nº 6048.2024/0003566-6

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte de pessoas e cargas de médio e pequeno volume, mediante locação de 03 (três) veículos novos ou semi-novos (até 3 anos de fabricação), “Grupo C” em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, condutor, combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios, de 02 (dois) veículos novos ou semi-novos (até 3 anos de fabricação), “Grupo D” em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios.

De um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **D3 FACILITYS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.046.095/0001-80, com sede à Rua Victório Santim, 987 – cj. 02 – Vila Carmosina, CEP: 08290-000, São Paulo – SP, e-mail: d3facilitys@gmail.com, representada neste ato pela Sr **GISELE BOGGI FUJIMOTO**, portador do CPF nº 257.xxx.x48-61 e do RG. nº 19.xxx.x00 doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 163953161 do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica **PRORROGADA** a vigência do contrato pelo período de **11/09/2026 a 21/11/2026**, pelo valor total de **R\$ 78.520,73** (setenta e oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos);

CLÁUSULA II: Foram **EMITIDOS** os empenhos nº. 92.740/2026, nº. 92.747/2026, nº. 92.744/2026 e nº. 92.748/2026 onerando a dotação orçamentária 61.10.61.10.15.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, para cobertura das despesas do presente exercício.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



GISELE BOGGI FUJIMOTO AGUILAR

usuário externo - Cidadão

Em 11/09/2026, às 11:27.



Katia Falcão de Souza

Subprefeito(a)

Em 11/09/2026, às 13:06.



Pedro Henrique Rodrigues Rocha

Testemunha

Em 11/09/2026, às 13:09.



Simone Tavares de Santana Dias

Testemunha

Em 11/09/2026, às 14:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164407017** e o código CRC **72DD2320**.
